

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 132/22

APROVADO EM 25/04/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PREPARATIVA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento das normas de acessibilidade.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

O Centro de Educação Profissional Preparativa, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 122, Bloco 02 e 03, Bairro Vila Ipiranga, município de Londrina. É mantido por Centro de Educação Profissional Preparativa – EIRELI.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do curso técnico.

Foram reencaminhados pelo NRE de Londrina e anexados protocolado em 18/04/22, a Matriz Curricular e os Dados Gerais do curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nos artigos 16 e 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento de instituição de ensino, bem como da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Instalações Físicas:

Entrada

É pelo mesmo portão do Colégio Portinari- EFM, **a escola funcionará em uma ala do Colégio Portinari- EIEF, no mesmo terreno**, conforme Declaração de Delimitação de Espaço, de 20/08/2021, anexada na página 47 do protocolo.

Sala dos Professores – Com uma mesa grande, oito cadeiras e um armário para guarda de materiais.

Salas de Aula

Sala 01 – Fica do outro lado da recepção, tem uma ante-sala com um bebedouro e porta alargada, com lousa branca, carteiras individuais de um braço, iluminação Led, e duas janelas, atende cerca de 25 alunos.

Sala 02 – Fica próxima a sala dos professores, bem iluminada, com dois ventiladores, data-show, lousa branca e aparelho de ar condicionado;

Sala 03 – Fica ao lado da sala 02, bem iluminada, cabe aproximadamente 35 alunos, com lousa branca e ar condicionado.

Nessa mesma ala, no final do corredor, tem uma sala pequena, onde será o almoxarifado.

[...]

Laboratório de Enfermagem

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

Uma sala quadrada, grande, com uma porta central, que abre para os dois lados, uma bancada de azulejo, duas mesas em fórmica, com 08 cadeiras, 01 dorso humano com órgãos internos, vidrarias, uma pia, um armário para guarda de medicamentos, um aparelho de punção (localizador de veias), e dois armários de aço fechados. O ambiente é adequado às atividades a serem desenvolvidas, contêm:

- 02 armários organizados com alguns equipamentos de treinamento, enxovais e Equipamentos e Proteção Individual (EPIs);
- 01 estante de aço, com materiais de análise biológica;
- 02 coletores para perfurocortante;
- 01 manequim feminino, tipo manequim de loja;
- 01 cama hospitalar sem manivela para a elevação dos pés;
- 01 colchão e travesseiro com forro permeável;
- 04 coletores de urina feminino (comadre);
- 01 pia com torneira (fecho manual) dispenser de sabonete e papel;
- 01 esqueleto humano padrão

Biblioteca

Contêm duas mesinhas, oito cadeirinhas e três estantes. O acervo bibliográfico da Instituição contém livros de literatura infantil e paradidáticos de todas as disciplinas.

Acessibilidade

A Instituição de Ensino está localizada em terreno plano, com portas alargadas e quanto aos banheiros, **as portas serão substituídas. (grifo nosso)**

O Corpo de bombeiros não possui tempo estipulado para aprovação, o mesmo normalmente ocorre entre sessenta a noventa dias.

A Licença Sanitária, processo nº 60.016901/2021-41, válida até 27/09/2024. O Alvará de Licença, Processo nº 19.006.100.576.202187/2021, de 27/07/2021, válido por um ano.

Articulação com o Setor Produtivo Para a articulação com o setor produtivo, a Instituição de Ensino, apresenta os Termos de convênios e de Cooperação técnica para realizações dos estágios e práticas profissionais, com:

- HOSPITAL São Rafael – Associação Beneficente – vigente desde 03/09/2021 – validade 24 meses;
- HOSPITAL Vascular de Londrina – vigente desde 25/08/2021 – validade 24 meses;
- HOSPITAL São Francisco – Instituto Vida – vigente desde 25/08/2021 - validade 24 meses;
- IHEL – Instituto de Hematologia de Londrina – EIRELI – vigente desde 23/10/2021 – validade 3 anos;
- IHEL – Instituto de Hematologia de Londrina – EIRELI – vigente desde 27/10/2021 – validade 5 anos;
- Centro de Educação e Pesquisa Cândido Portinari Ltda – vigente desde 27/10/2021 – validade 5 anos;
- Centro de Educação e Pesquisa Cândido Portinari Ltda – vigente desde 22/10/2021 – validade 5 anos;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO

Justificativa Lei Federal n.º 9.394/96, atual LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – configura a identidade do ensino médio como uma etapa de consolidação da educação básica, de aprimoramento do educando como pessoa humana, de aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental para continuar aprendendo e de preparação básica para o trabalho e a cidadania. A LDB dispõe, ainda, que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. A educação profissional necessita redefinir seus referenciais e relações com os distintos segmentos da sociedade no sentido de construir um novo lugar social, mais relevante e comprometido com a superação das desigualdades escolares e de ensino, considerando as transformações ocorridas no mundo do trabalho, foram definidas competências gerais, onde os profissionais devem desenvolvê-las no campo da tomada de decisões, que lhes permitam desenvolver trabalho visando o uso apropriado, eficácia e custo-afetividade da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e práticas para isso se faz necessário que a educação profissional passe a ser o gerenciador, gestor e o administrador desta força de trabalho.

Do Laudo Técnico da Perita, cabe observar:

CONCLUSÃO e RECOMENDAÇÕES

Em retorno ao Laboratório de Habilidades Práticas da referida instituição, neste 15 de outubro de 2021, constatamos aquisições de novos materiais e equipamentos necessários ao atendimento das atividades práticas do curso. Diante do exposto, sou de parecer favorável ao (sic) reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de forma preliminar, para atividades iniciais do curso, porém é imprescindível, para o avanço das atividades de curso, que se complete a lista de matérias sugerida, bem como a fiel obediência às legislações prescritas, principalmente no que tange às resoluções da Anvisa mencionadas.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 06/12/21, para a instituição de ensino atualizar os perfis do profissional do Técnico em Enfermagem, conforme o Catálogo Nacional de Curso Técnico (4.º edição) e do Auxiliar; incluir a Certificação intermediária do Auxiliar de Enfermagem, se houver previsão para tal Certificação; apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; atender a recomendação da Perita. Para o NRE de Londrina encaminhar o Relatório Circunstanciado Complementar com as informações solicitadas na Diligência. O processo retornou a este Conselho em 22/12/21, com a ausência do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o qual foi encaminhado a este Conselho em 25/03/22 e anexado aos autos.

Do Laudo Técnico da Perita, bacharel em Enfermagem, de 20/12/21, destacamos:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

4. DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendado, aquisição de matérias e equipamentos, considerados essências para o funcionamento de um laboratório de habilidades e treinamento. (Ex: Bonecos anatômicos adulto e infantil, simuladores e materiais de uso diário).

5. CONCLUSÃO

Em retorno ao Laboratório de Habilidades Práticas da referida instituição, em 15 de outubro de 2021, foi constatado aquisição de grande parte dos materiais e equipamentos recomendados. Neste 20 de dezembro de 2021, em uma nova averiguação, foi observado que as recomendações de adequações foram plenamente providenciadas, principalmente no que tange os artigos supracitados das RDC 50/2002 e RDC 302/2005 da ANVISA, foram plenamente providenciadas. De modo, que não vejo mais qualquer óbice para o funcionamento do laboratório.

Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga horária do Curso: 1800 horas ou 1200 horas mais 600 horas de estágio Profissional supervisionado

Regime de Funcionamento: 2a a 6ª feira, manhã, tarde e noite.

Regime de matrícula: Semestral

Número de Vagas: 30 por turma. (conforme m2 da sala)

Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano e meio e máximo 04 anos

Requisito de acesso: Conclusão do Ensino Médio.

Modalidade da oferta: presencial.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso, fl. 378:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Em relação à certificação e à saída intermediária a instituição informa que Certificará o Técnico em Enfermagem, assim o curso ofertado não prevê saídas intermediárias. Dessa forma, reapresenta atualizado, o perfil profissional do Técnico em Enfermagem, conforme o CNCT (4.º edição).


Certificação de Conclusão de Curso

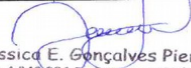
Certificação e Diploma, fl. 333:

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme organização curricular receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

Matriz Curricular:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PREPARATIVA				
MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE				
NRE: 18 - Londrina		Município: 1380 — Londrina		
Instituição de Ensino: Preparativa Cursos				
Endereço: Avenida Juscelino Kubistcheck, 122 - Blocos 02/03, Vila Ipiranga — Londrina/PR				
CEP: 86.020-000		Telefone: (43) 92000-9362		
Entidade Mantenedora: Centro de Educação Profissional Preparativa EIRELI				
Curso: 1230 - Técnico em Enfermagem		Turno: M/T/N		
C.H Total: 1.800 horas		Dias Letivos Anuais: 200		
Ano de Implantação: 2022		Forma: Simultânea		
Módulo	Componente Curricular	CH Teórica	CH Prática	CH
I	Fundamentos de Enfermagem	40	40	80
I	Anatomia Sistemica	80		80
I	Farmacologia	40	40	80
I	Exercício Profissional e Biossegurança	60	20	80
I	Português Instrumental	80		80
Módulo I - SubTotal:		300	100	400
II	Saúde do Adulto e Idoso	60	20	80
II	Saúde Pública e Assistência Domiciliar	60	20	80
II	Saúde da Criança e Adolescente	60	20	80
II	Enfermagem Materno Infantil	60	20	80
II	Saúde e Segurança no Trabalho	80		80
II	Estágio Supervisionado		300	300
Módulo II - SubTotal:		320	380	700
III	Saúde Mental	60	20	80
III	Urgência e Emergência	80		80
III	Centro Cirúrgico e CME	60	20	80
III	Atendimento a Paciente Crítico	60	20	80
III	Atendimento Humanizado em Saúde	80		80
III	Estágio Supervisionado		300	300
Módulo III - SubTotal:		340	360	700
Total do Curso em horas		960	840	1800


ARTUR DE PAULA SANTI


Jéssica E. Gonçalves Pieri
RG.: 4.349.284-8 - Decreto 1437/19
CHEFE/NRE - LONDRINA

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 06/01/2023.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto à questão da acessibilidade, cabe destacar a Deliberação CEE/PR nº 02/16, que prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Em virtude da ausência do pleno atendimento das normas de acessibilidade, o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio será concedido por prazo inferior a dez anos.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Preparativa, mantido por Centro de Educação Profissional Preparativa – EIRELI, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de cinco anos, conforme as Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de um ano e seis meses, 30 vagas, presencial, conforme as Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013-CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.079.947-8

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento das normas de acessibilidade.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício